



CACIMBAS-PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
CNPJ:08.579.973/0001-39
cmcacimbas@bol.com.br – (83) 998570015

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 01/2019.

QUE AUTORIZA O PRESIDENTE DÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB A APAGAR NO MÍNIMO O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL AOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DÁ DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DESTE ENTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA CONTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, SUBMETE Á APRECIÇÃO DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Cacimbas-PB, autorizado a pagar o salário mínimo nacional no valor de R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), como sendo o menor subsídio, vencimento, salário pago em favor dos ocupantes de cargos comissionados da diretoria administrativa do referente ente.

Parágrafo Único- A autorização constante no *caput* será independente de reajustes, beneficiando tão somente os cargos estejam recebendo valores abaixo do estabelecido como mínimo nacional, conforme Decreto nº 8.948/2016, da presidência da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria da Câmara Municipal de Cacimbas-PB.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito financeiro a parti de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrario.

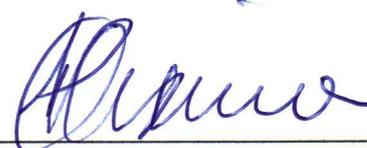
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
APROVADO EM 1º TURNO
NO DIA 17/02/2019

Cacimbas-PB, 02 de janeiro de 2019.


Presidente


Secretário


Secretário

JOSE PEREIRA OLIVEIRA
-VEREADOR PRESIDENTE-
BIÊNIO 2019/2020

Câmara Municipal de Cacimbas-PB.

Protocolo Nº 09/2019

Data 04/02/19 Hora —

Recebedor(a) 